



Diário da Justiça

Nº 5060 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 60 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	07
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	08
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	12
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	13
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	14
INTERIOR	18
DIVERSOS	28

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	30
JUSTIÇA ELEITORAL	30
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	34
JUSTIÇA FEDERAL	35
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

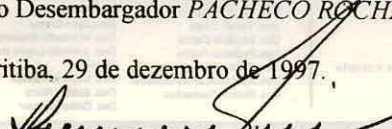
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000720

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110603/97, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de dezembro de 1997, **WALQUÍRIA MEREB CALIXTO**, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **PACHECO ROCHA**.

Curitiba, 29 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTOLUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

8ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

9ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

10ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

11ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

12ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

13ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Aníônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALDO SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAHINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFÍ MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 3ª e 7ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 4ª e 8ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 5ª e 9ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 6ª e 10ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS 7ª e 11ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CÍVEIS 8ª e 12ª QUINTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CÍVEIS 9ª e 13ª QUINTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CÍVEIS 10ª e 14ª QUINTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CÍVEIS 11ª e 15ª QUINTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CÍVEIS 12ª e 16ª QUINTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CÍVEIS 13ª e 17ª QUINTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CÍVEIS 14ª e 18ª QUINTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CÍVEIS 15ª e 19ª QUINTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CÍVEIS 16ª e 20ª QUINTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CÍVEIS 17ª e 21ª QUINTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CÍVEIS 18ª e 22ª QUINTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CÍVEIS 19ª e 23ª QUINTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CÍVEIS 20ª e 24ª QUINTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CÍVEIS 21ª e 25ª QUINTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 26ª CÂMARAS CÍVEIS 22ª e 26ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAHINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OSIRIS GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 4ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 5ª e 9ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 6ª e 10ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 7ª e 11ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 8ª e 12ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 9ª e 13ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 10ª e 14ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 11ª e 15ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 12ª e 16ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 13ª e 17ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 14ª e 18ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 15ª e 19ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 16ª e 20ª QUARTAS-FEIRAS

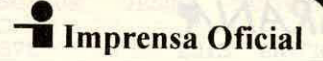
17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 17ª e 21ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 18ª e 22ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 19ª e 23ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 20ª e 24ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 21ª e 25ª QUARTAS-FEIRAS



Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110604/97, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de dezembro de 1997, ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C.

Curitiba, 29 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000722

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 110603/97, resolve

NOMEAR

WALQUÍRIA MEREB CALIXTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador PACHECO ROCHA, a partir de 23 de dezembro de 1997.

Curitiba, 29 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 110604/97, resolve

NOMEAR

ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador PACHECO ROCHA, a partir de 23 de dezembro de 1997.

Curitiba, 29 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

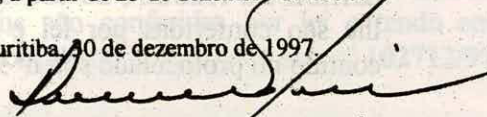
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

LORENA STUBERT, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo I-C, a partir de 23 de dezembro de 1997.

Curitiba, 30 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

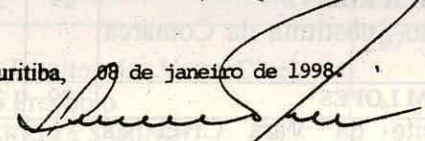
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55840/97, resolve

NOMEAR

NÉLI MARI CALARI CORREIA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110047/97, resolve

NOMEAR

VALDIR CELSO DA CRUZ, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

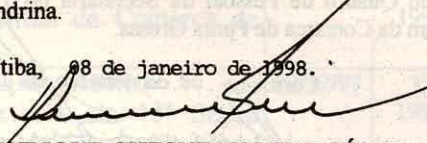
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71855/97, resolve

NOMEAR

EDSON DE SOUZA GALDANA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão de Execuções Penais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 569/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. **ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento do Dr. Anísio Montéschio Júnior e Elizete Zanetti, a realizar-se no dia 15 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

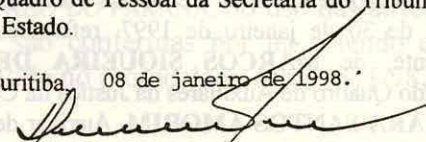
PORTARIA Nº 00020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105879/97 resolve,

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria nº 1016, de 09 de maio de 1997, referente à disposição funcional de **MARCELO GEBRAN DALLEGRAVE**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Poder Executivo do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99638/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria nº 1987, de 04 de novembro de

1997, referente à disposição funcional de CESAR AUGUSTO BREDOW, Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106.873/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria n.º 2992, de 26 de dezembro de 1996, referente à disposição funcional de AQUILINO ANSELMO DE ASSIS, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, junto à Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103.794/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos das Portarias n.ºs 76, de 07 de janeiro de 1997 e 339, de 30 de janeiro de 1997, referentes às disposições funcionais, respectivamente, de MARCOS SIQUEIRA DE AMORIM, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio e TANIA MARA SANTOS AMORIM, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, junto aos Juizados Especiais da Capital.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 110.131/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria n.º 735, de 26 de março de 1997, referente à disposição funcional de MARIELLA THEREZINHA DE ATHAYDE CUNHA DA FONTOURA, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 92660/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, restante de férias:

NOME / CARGO	n.º dias	período/ano	a partir de
ANA LÚCIA LOURENÇO Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	16	1º 1992	15/12/97
FRANCISCO CARLOS JORGE Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	22	2º 1992	09/12/97
SHIROSHI YENDO Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá	29	2º 1988	15/12/97
JOSÉLY DITTRICH RIBAS Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	09	2º 1997	16/12/97
RODRIGO BRUM LOPES Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória	29	2º 1996	15/12/97

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 89791/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6174/70, para serem usufruídos em época oportuna:

NOME / CARGO	quinqüênio
TITO CAMPOS DE PAULA Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	25/04/89 a 24/04/94
VANIA MARIA DA SILVA KRAMER Juíza de Direito da Vara da Infância e da	25/08/92 a 25/08/97

Juventude e Anexos da Comarca de Guarapuava	
JANES DE FÁTIMA PALAZZO	05/10/92 a
Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul	04/10/97

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102713/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	º dias	a partir de
ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo	02	27/11/97
ANGELO HENRIQUE RIBEIRO Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança	01	05/12/97
ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo	03	03/12/97
HELDER JOSÉ ANUNZIATO Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso	10	10/12/97
CARLA PEDALINO a época Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio	07	11/12/97
DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	15	15/12/97
RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes	02	11/12/97
ALBERTO JUNIOR VELOSO Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	02	20/11/97

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00028

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	partir de	período ano	dias restantes
FERNANDO WOLFF BODZIAK Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da	28/11/97	1º 1995	25

Juventude da Comarca de Curitiba			
ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	02/12/97	2º 1997	29
DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	02/12/97	1º 1996	29

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00029

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 1º de dezembro de 1997, as férias alusivas ao 2º período de 1995, concedidas ao Dr. PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, assegurando-lhe o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

PORTARIA N.º 00030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 571/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

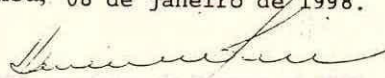
PORTARIA N.º 00031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 570/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 104928/97, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

LUIZ CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 17.205 de Ação de Indenização, ajuizada por Edson Roberto Lobo contra Almiro Pedroso de Oliveira, em trâmite pela 13ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 94.5039-9 de Ação Penal, onde figura como réus Silas Pereira da Silva e Edio Francisco Sens, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes	para funcionar nos autos sob n.º 433/97 de Ação de Despejo, que Mercedes Medeiros Vieira move contra Wardely Galdino Pereira, em trâmite pela Comarca de Andirá, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai	para funcionar nos autos sob n.º 566/97 de Ação de Indenização por Dano Moral, em que figura como autor Reston Abdalla Tapxure e réu Valdemar Moras Delatorre, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

os magistrados abaixo relacionados:

SÔNIA REGINA DE CASTRO Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	para substituir a Doutora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Juíza do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de dezembro de 1997, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça
JUCIMAR NOVOCHADLO Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para substituir a Doutora Anny Mary Kuss Serrano, Juíza do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de dezembro de 1997, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

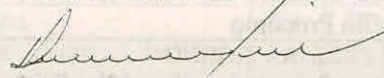
PORTARIA N.º 00034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 108339/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período compreendido entre 16.01.92 e 22.01.96, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria n.º 2153/94, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

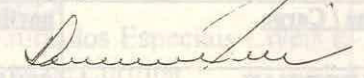
PORTARIA N.º 00035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 1984, de 04 de dezembro de 1997, a fim de designar a Dra. LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos processos relacionados na mencionada Portaria, sentenciando inclusive, onde inoçorra vinculação na Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio e não como constou.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido na Portaria n.º 2341/97 e no protocolado sob n.º 107285/97, resolve

REVOGAR

a Portaria n.º 1166, item I, de 30 de maio de 1997, na parte referente a designação da Dra. CARLA PEDALINO, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Iporã, para integrar como membro as Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 10ª Região de Cornélio Procopio.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º 001/98

Protocolo n.º 10.615/87. Requerente: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Londrina. Requerido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação n.º 09/79. Interessados: IATE CLUBE DE LONDRINA e o MUNICÍPIO DE LONDRINA. Assunto: Solicita que não se faça qualquer pagamento ao autor da ação referida, até a satisfação plena do julgado nos autos n.º 060/95, de Ação Civil Pública da 5a. Vara Cível da Comarca de Londrina, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra o MUNICÍPIO DE LONDRINA, IATE CLUBE DE LONDRINA e SERCONTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES (titisconsorte). Despacho: I - Considerando o teor do ofício n.º 853/97, do Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da comarca de Londrina, acostada às fls. 53 TJ., bem como, a sentença proferida pela 5a. Vara Cível da mesma comarca, envolvendo os interessados Iate Clube de Londrina e o Município de Londrina, fls. 55 "usque" 63, determino que não se faça qualquer pagamento ao aqui interessado, Iate Clube de Londrina, até satisfação plena do julgado proferido nos autos n.º 060/95, da 5a. Vara Cível daquela comarca, Ação Civil Pública, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, e réus Município de Londrina, Iate Clube de Londrina e Sercontel - Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina. II - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. III - Intimem-se. Em 02 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 106.414/97. Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ribeirão Claro. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Indenização n.º 063/87. Interessados: LUIZ AUGUSTO MINGHINI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR., adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 106.414/97), em que são interessados LUIZ AUGUSTO MINGHINI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 22.162,32 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 102.899/97. Requisite: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Sumaríssima de Cobrança n.º 88/94. Interessados: CÉSAR AUGUSTO GAZZONI, adv. Dr. César Augusto Gazzoni e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo n.º 102.899/97), em que é interessado CÉSAR AUGUSTO GAZZONI, pelo valor de R\$ 10.573,87 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 02 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. Presidente, em exercício.

Protocolo n.º 107.621/97. Requisite: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Declaratória n.º 11.423/93. Interessados: FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA - FERTIPAR, adv. Dr. Laércio Chemim e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 107.621/97), em que é interessada FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA - FERTIPAR, pelo valor de R\$ 6.334,54 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 16 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 99.230/97. Requisite: Juízo de Direito da Comarca de São João do Ivaí. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 039/89. Interessados: SERGIO PREVIATTI, S/M E OUTROS, Adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 99.230/97) em que são interessados SERGIO PREVIATTI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 81.927,04 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 107.664/97. Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 855/91. Interessados: AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG E OUTRO, adva. Dra. Vanessa Falavinha Frolhich e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 107.664/97), em que são interessados AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG E OUTRO, pelo valor de R\$ 150.181,75 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos - Quantia incontroversa), conforme cálculo datado de 26 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 107.260/97. Requisite: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Sumaríssima de Reparação de Danos n.º 220/91. Interessados: ROSE MARY BARRETO E S/M, adv. Dr. José Augusto Pereira e o MUNICÍPIO DE MORRETES, Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 107.260/97), em que são interessados ROSE MARY BARRETO E OUTRO, pelo valor de R\$ 2.850,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 01 de junho de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 105.690/97. Requisite: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Londrina. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Reparação de Danos n.º 000139/95. Interessados: ALTIVO ALVES DE CASTRO, adv. Dr. Elezer de Silva Nantes e a FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, adv. Dr. Lydio Antonio Amorim. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 105.690/97), em que é interessado ALTIVO ALVES DE CASTRO, pelo valor de R\$ 5.161,54 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 104.958/97. Requisite: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária n.º 14.863/91. Interessados: JORGE FERNANDES DE BARROS E OUTROS, adva. Dra. Cynthia Anastácio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 104.958/97), em que são interessados JORGE FERNANDES DE BARROS E OUTROS, pelo valor de R\$ 976.369,76 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 108.037/97. Requisite: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Cobrança n.º 13.085. Interessados: NUBAR VALAK SALIBIAN, adva. Dra. Claudia Maria Barbosa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 108.037/97), em que é interessado NUBAR VALAK SALIBIAN, pelo valor de R\$ 2.354,91 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 22 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 108.039/97. Requisite: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 17.598/93. Interessados: MARIA SOARES DA SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 108.039/97), em que é interessada MARIA SOARES DA SILVA, pelo valor de R\$ 24.209,68 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de dezembro de 1997. Presidente.

Protocolo n.º 20.791/94. Requisite: Juízo de Direito da Comarca de Loanda. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação n.º 2.175/64. Interessados: SUCESSORES DE JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES E S/M. Dr. E.D. Moniz de Aragão e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Luciane Camargo Kujó Monteiro. Despacho: Protocolo n.º 20.791/94 (Prec. Req. exp. nos autos sob n.º 2175/64, da Comarca de Loanda). Vistos. HOMOLOGO, com fulcro no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, para que surta seus legais efeitos, a transação celebrada entre o ESTADO DO PARANÁ - representado pelo seu Procurador Geral -, SUCESSORES DE JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, SUCESSORES DE AFFONSO ALVES DE CAMARGO e NUTRIMENTAL S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - representados por seu Advogados regularmente constituídos -, visando à extinção da execução movida contra a Fazenda Pública Estadual, - observados integralmente os precisos termos do acordo de fls. 89 "usque" 94. Autorizo o levantamento das quantias cabentes a cada um dos credores diretamente junto ao Departamento Econômico e Financeiro - que ficará incumbido, também, de remeter ao Juízo "a quo" a parte referente às custas da Escrivânia Cível (fls. 99). Oportunamente, voltem-me conclusos, para os fins do art. 795, do CPC - e posterior baixa dos autos ao douto Juízo de origem. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 05 de janeiro de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo n.º 20.790/94. Requisite: Juízo de Direito da Comarca de Loanda. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação n.º 2.175/64. Interessados: EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO E OUTROS (Ref. Honorários Advocáticos), adv. Dr. Idévan Johnsson e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Luciane Camargo Kujó Monteiro. Despacho: Protocolo n.º 20.790/94 (Prec. Req. exp. nos autos sob n.º 2175/64, da Comarca de Loanda). Vistos. HOMOLOGO, com fulcro no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, para que surta seus legais efeitos, a transação celebrada entre o ESTADO DO PARANÁ - representado pelo seu Procurador Geral - e os Advogados EGLAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO, IDEVAN JOHNSSON e REINALDO COSTA DA ROCHA LOURES - visando à extinção da execução movida contra a Fazenda Pública Estadual, relativa a honorários advocatícios na Ação de Desapropriação sob n.º 2175/64, da Comarca de Loanda, - observados integralmente os precisos termos do acordo de fls. 84 "usque" 87. Autorizo imediato o levantamento das quantias cabentes a cada um dos credores diretamente junto ao Departamento Econômico e Financeiro (fls. 92). Oportunamente, voltem-me conclusos, para os fins do art. 795, do CPC - e posterior baixa dos autos ao douto Juízo de origem. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 05 de janeiro de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 86.408/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 130/85. **Interessados:** FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E OUTRO, adv. Dr. Benedito de Moraes Praxedes e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dra. Maria Cristina Conde Alves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.408/97), em que são interessados FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E OUTRO, pelo valor de R\$ 318.903,63 (trezentos e dezoito mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 29 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 43.201/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 174/86. **Interessados:** EVALDO SEGURO E S/M, adv. Dr. Guilherme de Salles Gonçalves e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, adv. Dr. Silvio Seguro. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 43.201/97), em que são interessados EVALDO SEGURO E S/M, pelo valor de R\$ 8.733,03 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), conforme cálculo datado de 11 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 29 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 001/98

Prof. : 83.982/96 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs. 862/97 e 370/97, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato de locação de imóvel celebrado com GERTRUDES ANTONIO DE CAMARGO MALMEGRIN, destinado às instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina, em 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), a partir de 8 de novembro de 1997, correspondente a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 8/11/1996 a 7/11/1997, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 5.090,10 (cinco mil, noventa reais e dez centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 7/11/1998, **ex vi** das disposições da Lei 9096/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Comunique-se a locadora;

V - Publique-se. Em 05 de janeiro de 1998.

Prof. : 82.894/97 - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE LONDRINA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs. 860/97 e 369/97, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato de locação de imóvel celebrado com CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA e ALESSANDRA DA LUZ MOREIRA PINTO, destinado às instalações da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, em 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), a partir de 7 de novembro de 1997, correspondente a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 7/11/1996 a 6/11/1997, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 2.411,10 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 6/11/1998, **ex vi** das disposições da Lei 9096/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Comunique-se as locadoras;

V - Publique-se. Em 05 de janeiro de 1998.

Prof. : 9029/84 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 879 e no parecer de fls. 881/883, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado entre este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a empresa **MORADA REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, que tem por objeto os serviços de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Guarapuava, em 57 dias, ficando, portanto, o dia 20 de janeiro do corrente ano o prazo final para conclusão dos serviços, de acordo com o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações;

III - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual;

IV - Publique-se. Em 05 de janeiro de 1998.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 01/98

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de janeiro de 1.998, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 59.421/96

CONCORRÊNCIA Nº 04/97

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

I - **CLASSIFICAR** todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 131/152, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

II - **DESCONSIDRAR** os itens 1, 14, 22, 38, 53, 62 e 72 da empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**; os itens 5, 20, 23, 27, 36, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 60, 61, 63, 65 e 69 da empresa **RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**; os itens 9, 10, 37, 38, 46 e 71 da empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**; os itens 21 e 48 da empresa **CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.**, todos por não terem apresentado amostra do material cotado, descumprindo o item III das observações e o item 65 da empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**; os 6, 18, 29, 56 e 67 da empresa **RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**; os itens 3, 43, 52, 59 e 62 da empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**; os itens 18, 22, 38, 40, 44, 45, 60, 61, 62, 64 e 65 da empresa **CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.**, todos por estarem fora das especificações, de acordo com a informação de fls. 154/177.

III - **JULGAR VENCEDORAS** da Concorrência nº 04/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**

Item 01	-	marca Iara	-	R\$ 0,78
Item 04	-	marca Kw-trio	-	R\$ 18,30
Item 05	-	marca Sertic	-	R\$ 0,08
Item 06	-	marca Colorado	-	R\$ 1,48
Item 07	-	marca Sanguinhal	-	R\$ 0,72
Item 11	-	marca Urso	-	R\$ 7,80
Item 12	-	marca Papelux	-	R\$ 1,35
Item 13	-	marca Sanguinhal	-	R\$ 0,53
Item 14	-	marca Papelux	-	R\$ 0,77
Item 15	-	marca Cisper	-	R\$ 0,81
Item 16	-	marca Radex	-	R\$ 0,53
Item 18	-	marca MHR	-	R\$ 0,28
Item 19	-	marca Dolly	-	R\$ 2,34
Item 21	-	marca MHR	-	R\$ 0,33

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000036

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 108662/97, resolve

DESIGNAR

ALCEMIR MARQUETTI, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle Interno de Pessoal, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **MARCOS ANTONIO COSTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000037

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 109757/97, resolve

DESIGNAR

PAULO FRANCISCO GOMES, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Vigilância Interna, da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **ANTONIO FRANCISCO GOMES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000038

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 108661/97, resolve

DESIGNAR

ARY ALVES DOS ANJOS, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Alvenaria, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **ARTHUR**

Item 22	-	marca Shine	-	R\$	0,39
Item 23	-	marca Sertic	-	R\$	0,27
Item 24	-	marca Office Blank	-	R\$	0,44
Item 25	-	marca Metalex	-	R\$	7,70
Item 27	-	marca Paviplast	-	R\$	0,04
Item 28	-	marca Acrilex	-	R\$	3,00
Item 29	-	marca Goyana	-	R\$	1,70
Item 31	-	marca Pimaco	-	R\$	0,02
Item 32	-	marca Pimaco	-	R\$	0,03
Item 33	-	marca Sertic	-	R\$	0,79
Item 34	-	marca Fitpel	-	R\$	0,45
Item 39	-	marca Acrildes	-	R\$	17,10
Item 40	-	marca Acrildes	-	R\$	21,90
Item 41	-	marca Papelux	-	R\$	1,20
Item 44	-	marca Iara	-	R\$	1,04
Item 48	-	marca Iara	-	R\$	0,75
Item 49	-	marca Delo	-	R\$	3,60
Item 50	-	marca Papelux	-	R\$	2,80
Item 51	-	marca Papelux	-	R\$	3,60
Item 53	-	marca Cis	-	R\$	0,06
Item 55	-	marca Brooks	-	R\$	23,00
Item 56	-	marca Madison	-	R\$	1,35
Item 60	-	marca Acrimet	-	R\$	5,20
Item 61	-	marca Acrimet	-	R\$	5,60
Item 64	-	marca Post - It	-	R\$	2,05
Item 65	-	marca Marcari	-	R\$	1,43
Item 67	-	marca Economico	-	R\$	0,40
Item 69	-	marca Madison	-	R\$	3,70
Item 70	-	marca Parker	-	R\$	3,15
Item 72	-	marca Carbox	-	R\$	1,80

b) RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item 02	-	marca System	-	R\$	2,49
Item 08	-	marca Redbor	-	R\$	0,08
Item 30	-	marca Norma	-	R\$	0,22
Item 38	-	marca Novacril	-	R\$	12,91
Item 62	-	marca Central DX	-	R\$	9,62

c) ADRI PAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 03	-	marca Sono esp.	-	R\$	5,70
Item 45	-	marca Chaparau	-	R\$	1,49
Item 63	-	marca Menno	-	R\$	4,79

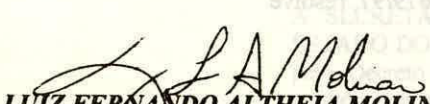
d) CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

Item 17	-	marca Radex	-	R\$	0,59
Item 20	-	marca MHR	-	R\$	0,27
Item 26	-	marca Baicolor	-	R\$	0,34
Item 35	-	marca Comet	-	R\$	1,32
Item 36	-	marca Comet	-	R\$	2,68
Item 42	-	marca Comet	-	R\$	1,54
Item 43	-	marca Baruque	-	R\$	1,07
Item 47	-	marca Madison	-	R\$	8,24
Item 54	-	marca Grencastle	-	R\$	0,30
Item 57	-	marca Marcari	-	R\$	0,60
Item 58	-	marca Baicolor	-	R\$	0,46
Item 59	-	marca Novacril	-	R\$	5,60
Item 66	-	marca Marcari	-	R\$	1,28
Item 68	-	marca Pimaco	-	R\$	1,58

e) CONDOR DO BRASIL LTDA.

Item 37	-	marca IMK	-	R\$	14,92
---------	---	-----------	---	-----	-------

Frustrados nesta licitação os itens 09, 10, 46, 52 e 71.


LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

NUNES FUSIK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º000039

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109237/97, resolve

DESIGNAR

BERTHOLDO JORGE BLUM, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Jardinagem, da Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **CARLOS PSYBYLSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º000040

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108663/97, resolve

DESIGNAR

ALBERTO GLISTAU, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Estofaria e Recuperação de Móveis, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **GERMANO DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º000041

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108660/97, resolve

DESIGNAR

LUIZ PEREIRA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de janeiro de 1998, as funções de

chefe do Serviço de Eletricidade, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **JOSÉ ERISON DE MELO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º000042

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108103/97, resolve

DESIGNAR

GENI COSTA BICALHO, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de dezembro de 1997, as funções de chefe da Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento da titular **VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º000043

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108102/97, resolve

DESIGNAR

VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de dezembro de 1997, as funções de chefe da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias da titular **LUCIANA TOSI CRUZ**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

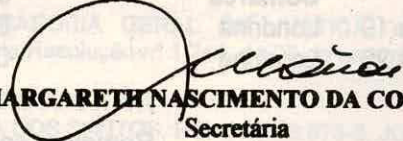
ORDEM DE SERVIÇO N.º000044

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.679/97, resolve

DESIGNAR

ELENIR ANGELA CORREIA, Bibliotecário E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Pesquisa Bibliográfica, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular, MARILIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000045

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.255/97, resolve

DESIGNAR

WASHINGTON LUIZ DE SOUZA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de dezembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos, da Seção de Manutenção, da Divisão Operacional, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento do titular, CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000046

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107967/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de novembro de 1997, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2352/97 a ROBERTO PUTINATI, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e cinco (75) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000047

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104961/97, resolve autorizar os servidores do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a

seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ADILSON KRONLAND PINTO Técnico Judiciário	05	1996	09.12.97
ROSANA GAERTNER Oficial Judiciário	28	1997	05.01.98
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Economista	09	1997	09.12.97
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL Copeiro	16	1996	10.12.97
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES Agente de Conservação	23	1997	29.01.98
MARTA BAUER KEPPEL Assistente Social	23	1996	22.12.97
CLARICE TERESINHA WALKER Técnico Judiciário	08	1996	16.12.97
IODETE KLASS MEDEIROS Agente de Conservação	28	1996	15.12.97
MARILDA BASSO VIEIRA, DOS SANTOS Técnico Judiciário	29	1996	11.12.97

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000048

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104042/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 04 (quatro) anos e 69 (sessenta e nove) dias, correspondente aos períodos de 08.01.86 a 05.11.86, 06.11.86 a 02.03.88, 08.03.88 a 22.11.88, 12.01.89 a 08.01.90, 01.08.90 a 14.09.90 e 13.02.91 a 01.05.91, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000049

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106694/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DELOURDES BERTAGNOLI, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01.08.70 a 31.03.71, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/98

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Comarcas:

FEVEREIRO

Dia	Comarca	Juiz Auxiliar de Plantão
02	Jaguapitã	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
03	Sarandi	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
04	Jandaia do Sul	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
05 e 06	Astorga	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
16	Imbituva	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira
17	Prudentópolis	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira
18	Rebouças	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira
19 e 20	Irati	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira

MARÇO

Dia	Comarca	Juiz Auxiliar de Plantão
02	Mamborê	Dr. Gilberto Ferreira
03	Terra Boa	Dr. Gilberto Ferreira
04	Engenheiro Beltrão	Dr. Gilberto Ferreira
05 e 06	Peabiru	Dr. Gilberto Ferreira
16	Nova Fátima	Dr. Espedito Reis do Amaral
17	Congonhinhas	Dr. Espedito Reis do Amaral
18	São Jerônimo da Serra	Dr. Espedito Reis do Amaral
19 e 20	Ibaiti	Dr. Espedito Reis do Amaral

ABRIL

Dia	Comarca	Juiz Auxiliar de Plantão
13	Bandeirantes	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
14	Santa Mariana	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
15	Uraí	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
16 e 17	Cornélio Procópio	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
27	Mangueirinha	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira
28	Coronel Vivida	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira
29 e 30	Chopininho	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira

MAIO

Dia	Comarca	Juiz Auxiliar de Plantão
11	Dois Vizinhos	Dr. Gilberto Ferreira
12	Salto do Lontra	Dr. Gilberto Ferreira
13	Realeza	Dr. Gilberto Ferreira
14 e 15	Francisco Beltrão	Dr. Gilberto Ferreira

25	Marilândia do Sul	Dr. Espedito Reis do Amaral
26	Faxinal	Dr. Espedito Reis do Amaral
27	Ortigueira	Dr. Espedito Reis do Amaral
28 e 29	Telêmaco Borba	Dr. Espedito Reis do Amaral

JUNHO

Dia	Comarca	Juiz Auxiliar de Plantão
15 a 19	Londrina	Dr. Sigurd Roberto Bengtsson
22 a 26	Londrina	Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Remetam-se cópias aos Doutores Juizes de Direito das Comarcas, que deverão orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos pela Instrução n.º 01/97.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 1998.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 21/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1567/98, resolve:

DESIGNAR

Otilia de Almeida Ferreira, matrícula n. 5321, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Mariney Santos**, nas funções de chefe do Serviço de Expediente do Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, da Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 8 de janeiro de 1998.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

quantos o presente edital virem ou dele tomar conhecimento, que por este meio determina a CITAÇÃO do requerido acima nominado, CPF/MF.059.096.439-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, contestar, querendo no prazo de 03 dias, ou em igual prazo, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora na ação de BUSCA E APREENSAO, sob no 1314/97, BANCO FORD S.A, haja vista a concessão de liminar e posterior apreensão do veículo FORD, MOD. ESCORT GL., ANO 1996, MODELO 1997, COR VERMELHA PARIS, CHASSI No 8AFZZZFATJ060440, ficando advertida a citada, que não foi contestada a ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 e 319, do CPC). Protesta por todos os meios de provas que se fizerem necessários. Dá-se a causa o valor de R\$ 26.660,95. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital, do Estado do Paraná. Curitiba, 16 de dezembro de 1.997. E Eu, *(assinatura)* (Dirce Coelho), Empregada Juramentada o subscrevi.

(assinatura)
 MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA 20611
 Juíza de Direito Substituta

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de LUIZ ANTONIO DE LIMA, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 1.083/97, requerida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra LUIZ ANTONIO DE LIMA, ficam os requeridos CITADOS para que, no prazo de 24 horas, efetuem o pagamento do débito, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ARRESTO ser convertido em PENHORA, ficando dela (penhora), INTIMADOS para oporem embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias. Valor do débito em julho/97: R\$-53.782,99. ARRESTO: Imóvel constituído pela casa nº 11, do Conjunto Residencial Parque Arvore I, localizado na rua Maestro Carlos Frank, nesta capital. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 23.238 da 4ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 1.997. Eu *(assinatura)* Escrevê o fiz datilografar e o subscrevi.

(assinatura)
 LEONIDAS SILVA FILHO 20610
 Juiz de Direito

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de EDUARDO CREUZ, MAUD NORA CREUZ e RICARDO ADOLFO CREUZ, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 1.494/96, requerida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra EDUARDO CREUZ, MAUD NORA CREUZ e RICARDO ADOLFO CREUZ, ficam os requeridos CITADOS para que, no prazo de 24 horas, efetuem o pagamento do débito, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ARRESTO ser convertido em PENHORA, ficando dela (penhora), INTIMADOS para oporem embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias. Valor do débito em outubro/96: R\$-36.956,64. ARRESTO: Imóvel constituído pelo sobrado A3, com 02 pavimentos, parte integrante do Conjunto Residencial Quinta de Guimarães, situado na rua Antonio Krasinski, nº 542 e Edmundo Kaminski, nesta Capital. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 79.753 da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 1.997. Eu *(assinatura)* Escrevê o fiz datilografar e o subscrevi.

(assinatura)
 LEONIDAS SILVA FILHO 20609
 Juiz de Direito

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de ADILSON SEBASTIAO DE SOUZA e MARCIA DA SILVA PINTO DE SOUZA, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 1.234/97, requerida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra ADILSON SEBASTIAO DE SOUZA e MARCIA DA SILVA PINTO DE SOUZA, ficam os requeridos CITADOS para que, no prazo de 24 horas, efetuem o pagamento do débito, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ARRESTO ser convertido em PENHORA, ficando dela (penhora), INTIMADOS para oporem embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias. Valor do débito em agosto/97: R\$-87.823,49. ARRESTO: Imóvel constituído pelo apartamento nº 506, situado no 5º pavimento do Edifício Milano, Conjunto Residencial Itália, situado na Av. República Argentina, nº 2500, nesta capital. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 39.825 da 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 1.997. Eu *(assinatura)* Escrevê o fiz datilografar e o subscrevi.

(assinatura)
 LEONIDAS SILVA FILHO 20604
 Juiz de Direito

EDITAL de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de ORLANDO JOSÉ WERBER e MIRIAN LUCI PILATTI WERBER, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL sob nº 772/97, requerida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra ORLANDO JOSÉ WERBER e MIRIAN LUCI PILATTI WERBER, ficam os requeridos CITADOS para que, no prazo de 24 horas, efetuem o pagamento do débito, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ARRESTO ser convertido em PENHORA, ficando dela (penhora), INTIMADOS para oporem embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias. Valor do débito em maio/97: R\$-95.492,83. ARRESTO: Imóvel constituído pelo apartamento nº 102, duplex, do tipo 2, bloco B, dos 2º e 3º pavimentos, do Edifício Torrance, localizado na Av. São José, esquina com a rua Sanito Rocha, nesta capital. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 24.277 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 1.997. Eu *(assinatura)* Escrevê o fiz datilografar e o subscrevi.

(assinatura)
 LEONIDAS SILVA FILHO 20607
 Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE SPECIAL CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. seus sócios e representantes legais SRS. DALTRO LOSS e GESSY RODRIGUES. COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

Edital de citação de Special Car Comércio de Veículos, pessoa jurídica de direito privado, e de seus sócios Daltro Loss, RG. 1.980.326, CPF/MF nº 254.638.290-04 e Gessy Rodrigues, RG. 2220314, CPF/MF 359.412.009-00, atualmente em lugar ignorado conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, com o prazo de 20 (vinte) dias que correrá em cartório a partir da 1ª (primeira) publicação deste, que neste Juízo de Direito da Decima Segunda (12ª) Vara Cível, situada na Avenida Cândido de Abreu, 535, 5º andar - Edifício Fórum Cível - Centro Cívico, nesta Capital, tramitam os autos de ANULAÇÃO DE NOTA PROMISSÓRIA N.º 17.500/97 (449/97), movida por GENI CAMARGO LIMA, contra os acima nominados e outra, ficando os mesmos CITADOS dos termos da aludida ação que objetiva anular a nota promissória nº 2549-4, vencida em 17.02.97, no valor (saldo) de R\$ 11.892,30, dada em garantia para aquisição de um veículo TEMPRA 2.0 I.E., ANO 1995, PLACAS BRB-7918, chassi OBD159000R9094423, que não se efetivou por não pertencente à firma citanda e nem a seus sócios, não se consumando a tradição do bem para a outra. Através do presente ficam devidamente citados para no prazo de quinze (15) dias contestarem, querendo, a ação por intermédio de advogado, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, prosseguindo o feito seus ulteriores termos, como de direito, com a procedência da ação com a conseqüente anulação de cambial e do contrato de alienação fiduciária, por falta do objeto, ou seja, do veículo que seria financiado. **ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Inicial.** O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei. Curitiba, 05-12-1997.- E eu, *(assinatura)* (Francisco Luz Ciola Mourão), E. Juramentado, o digitei e subscrevo (SOB MINUTA).

(assinatura)
 20629
 LILIAN ROMERO
 JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE APUCARANA

COMARCA DE APUCARANA
 VARA CRIMINAL - SECRETARIA DO FÓRUM

JUIZ: CARLOS MAURÍCIO FERREIRA

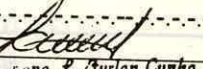
RELAÇÃO N.º 10/97.

01- PROCESSO DE CONCURSO N.º. 01/97. "Ante o exposto e, não havendo nulidades a declarar, dou pôr confirmada a inscrição e habilitado em primeiro lugar o candidato **ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES**, devidamente qualificado nos autos de inscrição em apenso e determino a remessa dos autos ao Conselho da Magistratura, o que faço, nos termos do art. 3º, "F" e 42 do Regulamento do Concurso". R\$33,00 FATURAR P/ TJ. 8554

termo de folhas 12, evidenciando-se de que é desprovida de capacidade de fato. Ante o exposto, decreto a interdição da requerida **VERENITA BATISTA DOS SANTOS**, declarando-a absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II., do Código Civil e de acordo com artigo 454 parágrafo primeiro, do referido Código, nomeio-lhe Curadora a requerente **DULCI BATISTA DOS SANTOS**. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e do artigo 12, inciso III., do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, por três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias. Sem custas, face a gratuidade requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maringá, 08 de Agosto de 1997. (a.) Dr. Mario Seto Takeguma."

Nada mais. Maringá, 09 de Dezembro de 1997.- Eu

(Waldemar Furlan), escrivão digitei e subscrevi.


Ana L. Furlan Cunha
JURAMENTADA
CPF 488.707.749-68


MARIO SETO TAKEGUMA -
- Juiz de Direito -

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SIDNEY FRANCISCO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 839/96 de INTERDIÇÃO, requerida por **JOSÉ FRANCISCO**, foi decretada a interdição de **SIDNEY FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, incapaz, nascido aos 15 dias do mês de março de 1962, conforme certidão de nascimento n.º 1203 do Cartório do Registro Civil 2º Ofício desta Comarca, residente e domiciliado à Rua José Bula, 967 - Vila Nova em Maringá-PR, declarando-a incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **JOSÉ FRANCISCO**. Maringá, 17 de novembro de 1997. Eu,

JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

14-26005 8545


JOSÉ LAURINDO SILVA
Juiz de Direito

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS =


= PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS =

PELO PRESENTE faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, se processam os termos dos autos sob n.º 300/97 de INTERDIÇÃO, requerida por **GERALDO TEIXEIRA DE FREITAS**, contra **MARCELA TEIXEIRA DE FREITAS**, ficam pelo presente INTIMADOS todos os INTERESSADOS de que foi proferida a sentença a seguir transcrita: - "É O RELATÓRIO DECIDO. A requerida deve, realmente, ser interditada, pois o laudo de fls. 19 demonstrou que possui psicose epilética e oligofrenia grave, sendo, portanto, incapaz para trabalhar e gerir sua vida, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório, como se infere do termo de fls. 18, evidenciando-se ser desprovido de capacidade de fato. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, decreto a interdição de **MARCELA TEIXEIRA DE FREITAS**, declarando-a absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, e suprimindo tal incapacidade pela curadora a seguir nomeada, na forma dos artigos 5º, II, e 452 do Código Civil e 1184 do Código de Processo Civil. Nomeio seu irmão **GERALDO TEIXEIRA DE FREITAS** para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 453 e 422 a 431 do Código Civil. Em obediência ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil e do artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, por três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, constando de edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição (Retardo Mental Moderado) e os limites da curatela (para o exercício de todos os atos jurídicos). Atente o nomeado para o disposto nos artigos 422 a 431 do Código Civil, devendo prestar contas de dois em dois anos, através de procedimento em apenso ao presente (artigos 919 do Código de Processo Civil e 436 do Código Civil), bem como exibir balancete anual, caso receba rendas na administração dos bens do paciente. Sem custas, por gozar o requerente do beneplácito de gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maringá, 25 de novembro de 1997. (a.) Dr. Mario Seto Takeguma."

Nada mais. Maringá, 19 de Dezembro de 1997.- Eu

(Waldemar Furlan), escrivão digitei e subscrevi.


Ana L. Furlan Cunha
JURAMENTADA
CPF 488.707.749-68


MARIO SETO TAKEGUMA -
- Juiz de Direito -

COMARCA DE MATELÂNDIA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CONCURSO

A Doutora **ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e, de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provimento de Cargo de Escrivão do Crime,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais sob n.º 185/97, de Concurso público para provimento de cargo de **ESCRIVÃO DO CRIME**, desta Comarca, que poderão, querendo, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da publicação deste, IMPUGNAR a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados, cujos pedidos de inscrição foram deferidos:

- 001 ELIANE APARECIDA ANDRADE
- 002 ROSENI MARIA WOLF FERREIRA
- 003 CLEIDE APARECIDA JASKIU
- 004 EUNICE RODRIGUES VALLE PARADA
- 005 FABIANA MOURA
- 006 ROSANA ROTTA
- 007 BARTIRA VAZ DALLA COSTA
- 008 MARCO ANTONIO CARNEIRO
- 009 MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE
- 010 VILMA ROSA VERA BARRETO
- 011 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
- 012 TANIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM
- 013 LENIR SMIT
- 014 MARLI BENITZ BLESSA
- 015 JOICE MARA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS
- 016 JOELMA SILVANA DE OLIVEIRA GONÇALVES PASQUARELLI
- 017 JOÃO VALMIR MATTE
- 018 CELIO BARBOSA
- 019 JANDIRA DELLALIBERA
- 020 VALDIRENE ALVES CARDOSO
- 021 WAGNO HENRIQUE DA SILVA
- 022 WILSON MARCOS DE SOUZA
- 023 FLAVIO CESAR DAL BOSCO
- 024 LÉLIA MARIA LENZ CÉSAR GUIMARÃES
- 025 ROSELENA ADONA RIBEIRO
- 026 MARCIO MARODIN
- 027 FABIANA LOPES HOYER
- 028 RAQUEL REGEANI DE MACEDO
- 029 NEUTON JOSÉ DE RAMOS
- 030 AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI.

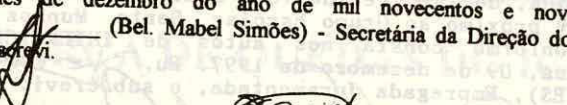
E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matelândia, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,

(Bel. Mabel Simões) - Secretária da Direção do Fórum o fiz

digitar e subscrevi.

R\$ 137,00
FATURAR PJ.


ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
JUÍZA DE DIREITO

8542

COMARCA DE PALMITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível e Anexos
EDITAL

Processo nº 195/96 - Interdição

Requerente: **ELIZA VIEIRA DE CAMARGO**

Requerido: **THEREZA VIEIRA DE CAMARGO**

Data da sentença: 08 de outubro de 1997.

Causa: Deficiência física.


Curadora Nomeada: **ELIZA VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Palmital/PR.

Limites da Curatela: Reger a pessoa e bens de **THEREZA VIEIRA DE CAMARGO**.

Publicação: No átrio do Fórum local e por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias no Diário da Justiça do Estado.

Gratuidade: A requerente é beneficiária da Justiça Gratuita.

Palmital, aos 30 de dezembro de 1997.


WOLFGANG WERNER JAHNKE - Juiz de Direito

14-26005 8536